

## CONTRATO DE DOAÇÃO

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no município de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ/ME sob n 59.573.030/0001-30, neste ato devidamente representado na forma do seu Estatuto Social, designado **DOADOR**;

ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde da Bahia, com sede à 4ª Avenida, 400 – CAB CEP: 41745-000 Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, neste ato devidamente representado, designado **DONATÁRIO**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a) O **DONATÁRIO** solicitou ao **DOADOR** apoio para doação de equipamentos de saúde a serem utilizados no projeto de promoção de ações necessárias para o enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 no Estado da Bahia (“**Projeto**”);
- b) O **DOADOR** tem a intenção de doar os bens/serviços abaixo ao **DONATÁRIO**, necessários ao **Projeto**;
- c) O **DONATÁRIO** deseja receber tal doação, por meio do presente Contrato de Doação (“**Contrato**”);

ajustam o que segue.

- 1 **OBJETO** – O **DOADOR**, por mera liberalidade, doa em favor do **DONATÁRIO**, os bens/serviços abaixo, que totalizam o valor de R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais), com pagamento direto ao fornecedor indicado:

ITENS/SERVIÇOS DOADOS (QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO)	VALOR TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS	FORNECEDOR / CNPJ / DADOS BANCÁRIOS
1) 10 respiradores 2) 12 monitores cardíacos com módulo transdutor 3) 36 monitores cardíacos sem módulo transdutor	1) R\$ 1.550.000,00 2) R\$ 300.000,00 3) R\$ 792.000,00	1) D&I 2) Endobrax 3) Endobrax.

- 1.1. Conforme alínea “a”, inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, a doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação);
- 1.2. O **DONATÁRIO** deverá utilizar os bens/serviços recebidos pelo fornecedor exclusivamente para realização e execução das atividades do **Projeto**.

2. **CONSUMAÇÃO** – A doação consumir-se-á quando da entrega dos bens/serviços ao **DONATÁRIO**, mediante o devido pagamento pelo **DOADOR** ao fornecedor.

- 2.1. Os bens serão entregues, acompanhados da respectiva nota fiscal, na unidade do **DONATÁRIO**, denominada “Galpão Covid 19”, localizado à Via Centro, 394 - Conjunto Habitacional CIA II, Simões Filho, até o dia 06/08/2020.
  - 2.2. Após o recebimento dos bens/serviços, o **DONATÁRIO** deverá assinar o Termo de Recebimento constante do Anexo I do presente Contrato, a ser enviado ao **DOADOR**, conforme prazo e meio de envio estipulados entre as Partes.
  - 2.3. A partir do recebimento dos bens/serviços, o **DONATÁRIO** outorga quitação ao **DOADOR** em caráter amplo, geral e irrevogável, para nada mais receber do **DOADOR** a qualquer título em razão desta doação.
3. **VIGÊNCIA** – A vigência coincidirá com o período necessário para a consumação da doação.
4. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** – Em razão do caráter altruístico deste contrato, o **DOADOR** fica completamente isento de qualquer responsabilidade pela reparação de perdas e danos eventualmente experimentados pelo **DONATÁRIO** ou por terceiros, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente à presente doação, abrangidos os danos decorrentes da violação de direitos de propriedade intelectual e/ou de personalidade referentes ao **Projeto**, inclusive o uso por terceiros de informações, imagens ou quaisquer materiais do **Projeto**.
  - 4.1. Não haverá qualquer tipo de exposição da marca do **DOADOR** no local de execução do **Projeto**, não havendo quaisquer contrapartidas ou encargos à exceção dos previstos no presente Contrato.
  - 4.2. O **DOADOR**, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com a finalidade de conferir se os bens/serviços foram empregados no **Projeto**.
    - 4.2.1. O fato de o **DOADOR** poder realizar a conferência de que trata o item 4.2 não exclui ou minimiza a responsabilidade do **DONATÁRIO** em utilizar os bens/serviços doados nos termos previstos nesse Contrato.
5. **DEVERES DE CONDUTA** – As partes comprometem-se a agir com boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.
6. **DECLARAÇÕES** – O **DONATÁRIO** declara ter cumprido todos os requisitos legais para a realização do **Projeto**, bem como para a aceitação da presente doação.
7. **RESÍDUOS SÓLIDOS** – Em caso de futuro descarte dos bens doados, o **DONATÁRIO** se compromete a observar as regras estabelecidas na legislação

socioambiental, adotando as medidas necessárias para assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos bens doados.

- 8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO** – As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.
- 9. PUBLICAÇÃO** - A publicação em Diário Oficial do extrato deste Contrato ficará a cargo do **DONATÁRIO**.
- 10. FORO** – O foro será aquele da comarca do **DONATÁRIO**.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias.

São Paulo, 07 de agosto de 2020

*Valéria Amorim Breslin*

Valéria Amorim Breslin (11 de August de 2020 11:48 ADT)

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

*Reginaldo J Camilo*

Reginaldo J Camilo (11 de August de 2020 11:59 ADT)

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

*RSCSantana*

RSCSantana (10 de August de 2020 17:05 ADT)

ESTADO DA BAHIA

**Testemunhas:**

*TPAmorim*

TPAmorim (10 de August de 2020 17:16 ADT)

Nome: Tatiana Pimentel Amorim

RG: 07736595-01

*CR Couto*

Camila Rodrigues Couto (11 de August de 2020 11:45 ADT)

Nome: Camila R. Couto

RG: 39503125-4

## ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO

O **DONATÁRIO**, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, com sede à 4ª Avenida, 400 – CAB CEP: 41745-000 Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, neste ato devidamente representado por Fábio Vilas Boas, atesta, nesta data, que recebeu os bens/serviços indicados abaixo a contento e em conformidade com as condições acordadas com o **DOADOR**, FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no município de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ/ME sob n 59.573.030/0001-30, devidamente representado.

ITENS/SERVIÇOS DOADOS (QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO)	VALOR TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS
1) 10 respiradores 2) 12 monitores cardíacos com módulo transdutor 3) 36 monitores cardíacos sem módulo transdutor	1) R\$ 1.550.000,00 2) R\$ 300.000,00 3) R\$ 792.000,00

  
RSCSantana (10 de August de 2020 17:05 ADT)

ESTADO DA BAHIA

# Doação - equipamentos BA 07\_08

Relatório de auditoria final

2020-08-11


Criado em:	2020-08-10
Por:	Adriana Ferreira Santana (adriana.ferreira-santana@fundacaoitau.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAATwVzv-E-hk1MvZPLdE7rAPONmG3c0gWI

## Histórico de "Doação - equipamentos BA 07\_08"


-  Documento criado por Adriana Ferreira Santana (adriana.ferreira-santana@fundacaoitau.org.br)  
2020-08-10 - 14:20:11 GMT- Endereço IP: 200.196.153.14
-  Documento enviado por email para RSCSantana (roberta.santana@saude.ba.gov.br) para assinatura  
2020-08-10 - 14:25:49 GMT
-  Email visualizado por RSCSantana (roberta.santana@saude.ba.gov.br)  
2020-08-10 - 20:03:42 GMT- Endereço IP: 104.47.32.254
-  Documento assinado eletronicamente por RSCSantana (roberta.santana@saude.ba.gov.br)  
Data da assinatura: 2020-08-10 - 20:05:08 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.187.6.123
-  Documento enviado por email para TPAmorim (tatiana.amorim@saude.ba.gov.br) para assinatura  
2020-08-10 - 20:05:10 GMT
-  Email visualizado por TPAmorim (tatiana.amorim@saude.ba.gov.br)  
2020-08-10 - 20:15:15 GMT- Endereço IP: 104.47.33.254
-  Documento assinado eletronicamente por TPAmorim (tatiana.amorim@saude.ba.gov.br)  
Data da assinatura: 2020-08-10 - 20:16:51 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.187.6.123
-  Documento enviado por email para Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br) para assinatura  
2020-08-10 - 20:16:54 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)  
Data da assinatura: 2020-08-11 - 14:45:44 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.30
-  Documento enviado por email para Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br) para assinatura  
2020-08-11 - 14:45:45 GMT
-  Email visualizado por Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br)  
2020-08-11 - 14:47:48 GMT- Endereço IP: 200.196.153.28

 Documento assinado eletronicamente por Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br)


Data da assinatura: 2020-08-11 - 14:48:31 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.28

 Documento enviado por email para Reginaldo J Camilo (reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br) para assinatura


2020-08-11 - 14:48:34 GMT

 Email visualizado por Reginaldo J Camilo (reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br)

2020-08-11 - 14:58:45 GMT- Endereço IP: 200.196.153.30

 Documento assinado eletronicamente por Reginaldo J Camilo (reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br)

Data da assinatura: 2020-08-11 - 14:59:33 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.30

 Documento assinado enviado por email para Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br), marina.convertino@itau-unibanco.com.br, guilherme.cipullo@itau-unibanco.com.br, Adriana Ferreira Santana (adriana.ferreira-santana@fundacaoitau.org.br) e mais 6

2020-08-11 - 14:59:33 GMT